|  |
| --- |
| SÚMULA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA CTHEP-CAU/BR |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| DATA | 25 de março de 2020 | HORÁRIO | 9h às 12h30 |
| LOCAL | Reunião realizada remotamente, por videoconferência. | | |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| participantes | Arq. e Urb. Raul Wanderley Gradim  (Conselheiro Federal - DF) | Coordenador |
| Arq. e Urb. João Carlos Correia | Coordenador-adjunto |
| Arq e Urb José Roberto Geraldine Júnior (Presidente CAU/SP) | Membro |
| Arq. e Urb. Luciana Bongiovanni Martins Schenk | Membro |
| Arq. e Urb. Patrícia Silva Luz de Macedo | Membro |
| Assessoria | Assessora-chefe de Relações Institucionais e Parlamentares do CAU/BR Luciana Rubino.  Analista de Relações Institucionais Christiana Pecegueiro. | |

|  |  |
| --- | --- |
| **Leitura e aprovação das Súmulas das reuniões anteriores** | |
| **Encaminhamento** | A CTHEP decidiu pela homologação das súmulas da 6ª e 7ª reuniões ordinárias da CTHEP referentes aos meses de novembro de dezembro de 2019, como formalidade para ratificação dos documentos. |

|  |  |
| --- | --- |
| **Comunicações** | |
| **Responsável** | Membros da CTHEP |
| **Comunicado** | Sem comunicados. |

**ORDEM DO DIA**

|  |  |
| --- | --- |
| **1** | **Designação do(a) coordenador(a) e coordenador(a)-adjunto(a) da CTHEP 2020** |
| **Fonte** | CTHEP |
| **Relatores** | Membros da CTHEP |
| **Encaminhamento** | Os membros da CTHEP elegeram o conselheiro federal Raul Gradim para a coordenadoria e o arquiteto e urbanista João Carlos Correia para o exercício da coordenadoria-adjunta dos trabalhos perante a Comissão Temporária de Harmonização do Exercício Profissional, criada por meio da DPABR nº 0032-01/2020. |

|  |  |
| --- | --- |
| **2** | **Definição das datas das reuniões da CTHEP para 2020** |
| **Fonte** | CTHEP |
| **Relator** | Membros da CTHEP |
| **Encaminhamento** | Os membros definiram as seguintes datas das reuniões:  01/abril/2020 (técnica)  09/abril/2020 (extraordinária, pela manhã)  29/abril/2020 (ordinária)  13/maio/2020 (ordinária)  27/maio/2020 (extraordinária)  10/junho/2020 (extraordinária)  24/junho/2020 (ordinária) |

|  |  |
| --- | --- |
| **3** | **Exposição dos temas de discussão para definição das ações prioritárias da CTHEP.**  **3.1 Sombreamento em atribuições profissionais de Arquitetura e Urbanismo com outras profissões.**  **3.2 Seguimento dos trabalhos de revisão da Resolução CAU/BR nº 21/2012 e da Resolução CAU/BR nº 51/2013, iniciados em 2019.**  **3.3 Conflitos entre a Lei nº 12.378/2010, Resolução CAU/BR nº 21 e Resolução CONFEA nº 1010.**  **3.4 Estudo comparativo entre Deliberações emitidas pelas Comissões do CAU/BR e os normativos do Conselho.**  **3.5 Acompanhamento de Projetos de Lei que impactam no exercício profissional do Arquiteto e Urbanista: PL 9818/2018, PDC 901/2018 e PL 2043/2011, entre outros.**  **3.6 Título de Urbanista**: discussão sobre o fato de o CONFEA estar registrando egressos do curso de Bacharelado em Urbanismo da Universidade Estadual da Bahia junto ao CREA-BA, conforme decisão do Plenário do CONFEA nº PL-1103/2006.  **3.7 Regularização de obra**: como está se dando a regularização de obras em prefeituras (exigência de apenas RRT de Execução em alguns casos) e compatibilização com a Resolução CAU/BR nº 21/2020, que dispõe sobre as atividades e atribuições profissionais do arquiteto e urbanista.  **3.8 Autuação de arquitetos pelo CREA-PR**: Em plano de arborização em condomínios; Execução de obras; Execução de serviços em roça e limpeza; Fabricação de artefatos de cimentos e lajes; Instalação de ar condicionado; Sistemas em estruturas construtivos e estruturais - metálicas e pré-moldadas; Terraplenagem.  **3.9 Protocolos SICCAU recebidos para apreciação pela CTHEP que tratam sobre Engenharia de Segurança do Trabalho:** para conhecimento, discussão e encaminhamentos.  **3.10 Protocolo SICCAU nº 580672/2017**, criado em 19/09/2017, que trata do envio da Súmula Conjunta da 13ª Reunião da CTHEP - CTHI, juntamente com Propostas nºs 01/2017, 02/2017 e 03/2017 e anexos, para análise e encaminhamentos. |
| **Fonte** | CTHEP |
| **Relatores** | Membros da CTHEP |
| **Encaminhamento** | Os membros dividiram os tópicos em quatro blocos de discussão:  **1º** **bloco: assuntos que tratam do tema de “exercício profissional em Arquitetura e Urbanismo”**: abrange os itens 3.1, 3.2, 3.3 e 3.8.  O item 3.8, após análise quanto a este aspecto, poderá ser destinado ao 3º bloco, de relacionamento externo.  **2º bloco:** **assuntos relacionados ao “relacionamento dentro do CAU”**.  Neste estão incluídos os itens 3.4 e 3.7. Apesar de alguns temas abordarem temas de competência da Comissão de Exercício Profissional do CAU/BR (CEP-CAU/BR), a ideia é trabalhar em conjunto e contribuir para a discussão.  **3º bloco: assuntos que demandam relacionamento externo entre o CAU e outros órgãos e entidades**, no qual estão incluídos os itens 3.5 e 3.6.  **4º bloco: administrativo**, em que estão incluídos os itens 3.9 e 3.10. Tratam de demandas administrativas recebidas e que se encontram pendentes de encaminhamento pela CTHEP.  O coordenador Raul Gradim solicitou o envio das demandas administrativas, com filtro, para conhecimento. O encaminhamento se dará pela área técnica da Assessoria de Relações Institucionais e Parlamentares.  O arquiteto e urbanista João Correia opinou que os itens 3.1 e 3.6 exigiriam conversa com o CONFEA. Quanto aos itens 3.2, 3.3 e 3.4, explicou que o CAU precisa primeiramente organizar seus normativos e dirimir conflitos internos para posteriormente conversar com outros órgãos e entidades.  A arquiteta e urbanista Luciana Schenk ressaltou o importante papel político da CTHEP e entende ser essencial o trabalho de organização dos normativos elaborados pelo CAU/BR.  A conselheira Patrícia Luz mencionou que a CEP-CAU/BR iniciou a revisão da Resolução CAU/BR nº 21/2012 e que a revisão da Resolução CAU/BR nº 51/2013 pode ser continuada em reuniões técnicas da CTHEP. Entende que o CAU/BR não pode legislar no sentido proibitivo, quanto ao que o arquiteto não pode fazer, e sim deve afirmar quais atividades o arquiteto pode exercer, de maneira de detalhar o disposto na Lei nº 12.378/2010.  Informou ainda que no dia 2 de abril seria realizada reunião técnica com a assessora técnica da CEP-CAU/BR, com a finalidade de dar andamento à revisão dos normativos de exercício profissional.  O arquiteto e urbanista João Correia propôs a realização de uma reunião técnica no dia 1º de abril da CTHEP, sugestão acatada pelos presentes. Para a reunião, a conselheira Patrícia incluiria no Google Drive da Comissão os documentos que estão sendo trabalhados pela CEP-CAU/BR.  Quanto ao tema de Engenharia de Segurança do Trabalho, João Correia entende ser necessário conversar com o CONFEA para que seja revertida a decisão quanto ao cancelamento, por parte do Conselho Nacional de Educação (CNE), do parecer CFE n° 19 de 1987, que dispõe sobre o Currículo Básico do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho e questionou sobre a possibilidade de envolver a CTASP na conversa.  Na ocasião, sugeriu a criação de uma associação de arquitetos e urbanistas com especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho para criação de um canal de comunicação e diálogo com a Associação Nacional de Engenharia de Segurança do Trabalho (ANEST). O Presidente do CAU/SP Geraldine Júnior expressou concordância com o encaminhamento.  O conselheiro Raul Gradim sugeriu a realização posterior de um seminário sobre o tema.  O Presidente do CAU/SP Geraldine Júnior informou que em 2013 houve uma discussão com o CONFEA sobre o assunto e propôs resgatar os documentos formalizados naquela época. A partir deste documento, sugere pautar novamente a discussão e contatar os colegas arquitetos especialistas em Engenharia de Segurança do Trabalho no sentido de encorajar a constituição de uma comissão que possa implementar a mencionada associação de arquitetos. Para subsidiar esta ação, o conselheiro Raul Gradim sugeriu à CTHEP queseja solicitado ao CSC a informação da quantidade de arquitetos que hoje possuem a especialização de engenharia de segurança do trabalho no SICCAU.  Quanto a menção à CTASP, a assessora-chefe Luciana Rubino explicou que os membros da Comissão serão alterados neste ano. Portanto, não sabe se será dada a continuidade do trabalho que foi feito em 2019 com o CAU/BR.  ENCAMINHAMENTOS:  1. Envio das demandas administrativas ao coordenador Raul Gradim.  2. Realização de reunião técnica da CTHEP no dia 1º de abril. Para subsidiar a reunião, a conselheira Patrícia compartilhará, pelo Google Drive da Comissão, os documentos que estão sendo trabalhados pela CEP-CAU/BR.  3. Solicitaçãoao CSC que seja encaminhado levantamento da quantidade de arquitetos registrados no CAU, constantes no SICCAU, e que são especialistas em Engenharia de Segurança do Trabalho.  4. Incluir em pasta compartilhada os documentos que forem sendo discutidos e produzidos pela Comissão, com controle de alteração. |

|  |  |
| --- | --- |
| **4** | **Extrapauta: revisão do Plano Diretor de Natal/RN por ecólogo** |
| **Fonte** | CTHEP |
| **Relator** | Conselheira Patrícia Luz |
| **Encaminhamento** | A conselheira Patrícia explicou sobre a situação existente durante a revisão do Plano Diretor de Natal/RN e sugeriu a construção de uma nota de orientação às prefeituras, na qual deve expor que a equipe multidisciplinar para revisão do Plano Diretor deve ser coordenada necessariamente por um arquiteto e urbanista.  Com relação ao assunto, o presidente do CAU/SP Geraldine Júnior mencionou a decisão do Plenário do CONFEA nº PL-0160/2009, em que aprovou o Relatório Final do GT – Plano Diretor Urbano e Regional. |

|  |  |
| --- | --- |
| **5** | **Extrapauta: PL 626/2020** |
| **Fonte** | CTHEP |
| **Relator** | Assessora-chefe Luciana Rubino |
| **Encaminhamento** | A assessora-chefe Luciana Rubino informou aos membros da PL 626/2020, que “dispõe sobre a regulamentação da atribuição de títulos profissionais, atividades, competências e caracterização do âmbito de atuação dos profissionais inseridos no Sistema Confea/Crea, para efeito de fiscalização do exercício profissional”.  Os membros da CTHEP entenderam que o CAU/BR deva atuar junto aos parlamentares no sentido de propor emendas para inclusão do CAU nesta proposta. |

Brasília, 15 de abril de 2020.

Considerando a autorização do Conselho Diretor, a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, **atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.**

**DANIELA DEMARTINI**

Secretária-Geral da Mesa do CAU/BR

**1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CTHEP-CAU/BR**

Videoconferência

**Folha de Votação**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **UF** | **Função** | **Conselheiro** | **Votação** | | | |
| **Sim** | **Não** | **Abst** | **Ausên** |
| DF | Coordenador | Raul Wanderley Gradim | x |  |  |  |
| - | Coordenador-Adjunto | João Carlos Correia | x |  |  |  |
| SP | Membro | José Roberto Geraldine Júnior | x |  |  |  |
| - | Membro | Luciana Bongiovanni Martins Schenk | x |  |  |  |
| RN | Membro | Patrícia Silva Luz de Macedo | x |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
| **Histórico da votação:**  **1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CTHEP-CAU/BR**  **Data:** 15/04/2020  **Matéria em votação:**  **Resultado da votação: Sim** (05) **Não** (0) **Abstenções** (0) **Ausências** (0) **Total** (05)  **Ocorrências**:  **Assessoria Técnica: Luciana Rubino e Christiana Pecegueiro Condução dos trabalhos (coordenador):**  **Raul Wanderley Gradim** | | | | | | |